



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO n. 168/2010

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução
TRE/GO nº 168/2010 foi publicada no
Diário da Justiça Eletrônico, em 15/07/10.

É o que me cumpre certificar.

Goiânia, 16 de julho de 2010.

Danielle Ferreira

Danielle de Oliveira Ferreira
Chefe - SEARE

Dispõe sobre a implantação de mesas receptoras
de justificativas (MRJ) e de mesas receptoras de
voto em trânsito (MRVT) nas Eleições 2010.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, bem como o disposto no artigo 96, I, "b" da
Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TSE n.º
23.218, de 02 de março de 2010, que atribui aos Tribunais Regionais Eleitorais a
determinação dos locais de recebimento das justificativas, no dia da eleição;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 6º, da Resolução TSE
n.º 23.215, de 02 de março de 2010, que determina que os Tribunais Regionais Eleitorais
designarão os locais de funcionamento das mesas receptoras de voto em trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º O eleitor que, no dia das Eleições, estiver fora de seu
domicílio eleitoral e desejar justificar sua ausência na circunscrição do Estado de Goiás,
poderá fazê-lo em qualquer mesa receptora de votos (MRV) ou nas mesas receptoras de
justificativas (MRJ), especificamente instaladas para este fim.

§ 1º As mesas receptoras de justificativas serão instaladas nos



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

locais constantes no Anexo desta Resolução.

§ 2º Caberá às Zonas Eleitorais em que forem instaladas mesas receptoras de justificativas – MRJ, no âmbito de suas circunscrições, a publicação e a ampla divulgação do local de instalação.

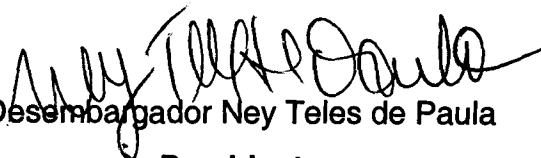
Art. 2º A mesa receptora de voto em trânsito (MRVT) será instalada exclusivamente na Capital do Estado, na Central de Atendimento ao Eleitor, localizada na Avenida Mutirão, nº 2.313, Qd. L28, Lts. 08/09, Setor Marista.

§1º As providências necessárias ao bom funcionamento da mesa receptora de voto em trânsito (MRVT) ficarão sob a responsabilidade da Zona Eleitoral, cuja circunscrição inclua o bairro onde se localiza a Central de Atendimento.

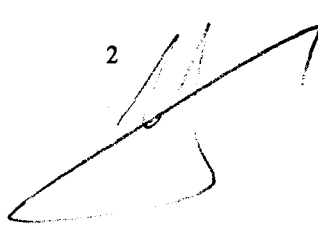
§2º O efetivo funcionamento da mesa receptora de voto em trânsito (MRVT), em cada turno de votação, estará condicionado ao número mínimo de cinquenta habilitações, e o quantitativo de urnas instaladas deverá ser adequado para atender os eleitores habilitados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 8 dias do mês de julho de 2010.


Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente

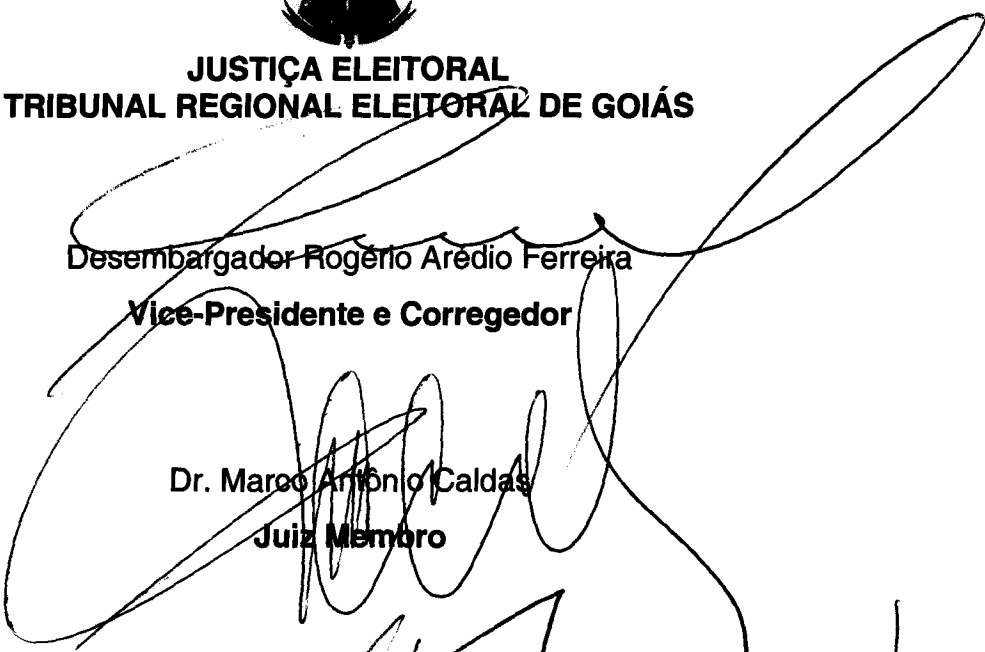




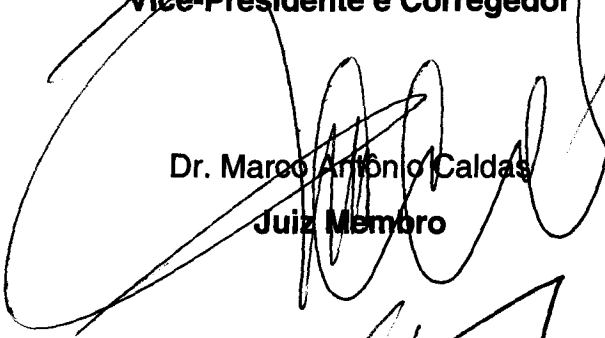




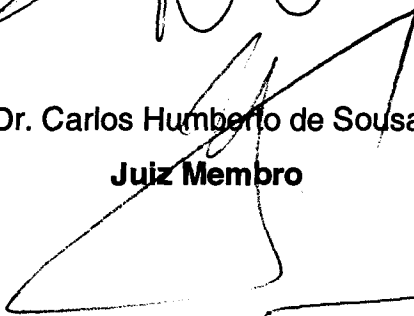
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS


Desembargador Rogério Arêdio Ferreira

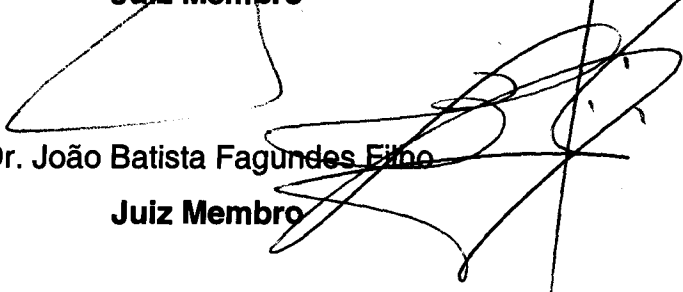
Vice-Presidente e Corregedor


Dr. Marco Antônio Caldas

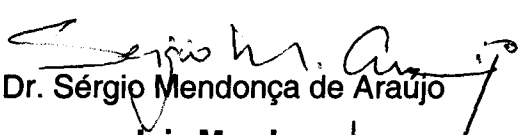
Juiz Membro


Dr. Carlos Humberto de Sousa

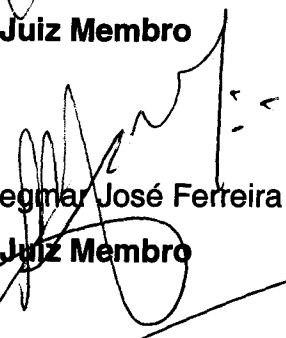
Juiz Membro


Dr. João Batista Fagundes Filho

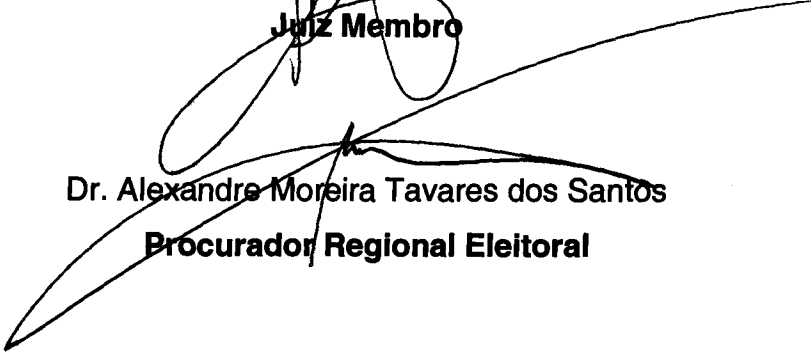
Juiz Membro


Dr. Sérgio Mendonça de Araújo

Juiz Membro


Dr. Adegmar José Ferreira

Juiz Membro


Dr. Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Procurador Regional Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO

MESAS RECEPTORAS DE JUSTIFICATIVAS

ZONA	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DA MRJ	LOCAL	ENDEREÇO	Nº DE MESAS	Nº DE URNAS
001	GOIÂNIA	GOIÂNIA	Terminal Rodoviário de Goiânia	Rua 44 nº 399 Setor Central	01	03
007	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	Ginásio Municipal de Esportes	Rua Dr. Ciro Palmerston c/ rua B1 Setor Itanhangá	04	08
007	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	Secretaria Municipal de Turismo	Praça Mestre Orlando, centro	02	02
007	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	Escola Edith Ala	Av. das Brisas Qd. 17 Setor Parque das Brisas	02	02
007	CALDAS NOVAS	RIO QUENTE	Secretaria de Turismo	Esplanada	02	02
007	CALDAS NOVAS	RIO QUENTE	CAT – Central de Atendimento ao Turista	Esplanada	02	02
026	PIRENÓPOLIS	PIRENÓPOLIS	Fórum	Rua Direita nº 28, centro	01	03
030	RIO VERDE	RIO VERDE	Posto Horizonte	BR-060 (próximo da cidade)	01	02
030	RIO VERDE	RIO VERDE	Rodoviária de Rio Verde	Av. Presidente Vargas, Jardim Presidente	01	02
038	GOIATUBA	GOIATUBA	Posto de Saúde da Serrinha	Rodovia BR-153 Km 144, trevo. Povoado da Serrinha	01	01
043	PARAÚNA	PARAÚNA	Fórum	Praça Eugênio Sardinha da Costa s/n, centro	02	04
083	PARANAIGUARA	SÃO SIMÃO	Esc. Est. Antônio Eustáquio da Silveira	Rua 02 c/ Av. Brasil, Centro, Distrito de Itaguaçu	01	02
093	JOVIÂNIA	JOVIÂNIA	Esc. Est. José Gomes Filgueira	Rua Hidelbrando Borges s/n, centro	01	01
093	JOVIÂNIA	ALOÂNDIA	Esc. Est. de 1º grau Geronimo Vicente Lopes	Av. Ceramica, s/n, centro	01	01
096	ITAJÁ	APORÉ	Col. Est. José Ludovico de Almeida	Rua Helverso Gomes Toledo	01	01
096	ITAJÁ	LAGOA SANTA	Esc. Est. José de Assis	Rua Hidelbrando Guilherme Strongrem	01	01
106	CAÇU	CAÇU	Col. Est. Prof. Mariano de Santos Olombrada	Av. Idelfonso Carneiro 385, centro	01	01
106	CAÇU	ITARUMÃ	Col. Est. Coelho Neto	Av. São Sebastião, 580	01	01
106	CAÇU	APARECIDA DO RIO DOCE	Col. Mun. de Aparecida do Rio Doce	BR-364, n. 201	01	01
125	FORMOSO	SANTA TERESA DE GOIÁS	Col. Est. Dr. Marco Aurélio	Av. Sudoeste s/n, centro	01	01
125	FORMOSO	FORMOSO	Esc. Est. Ênio Martins Arruda	Rua Teodoro de Moraes Rodrigues, centro	01	01
125	FORMOSO	TROMBAS	Esc. Est. Laudomira Martins Moura	Av. Tiradentes, 100 centro	01	01
125	FORMOSO	MONTIVÍDIU DO NORTE	Esc. Est. de Montividiu	Av. Principal s/n, centro	01	01
142	BARRO ALTO	BARRO ALTO	Canteiro de obras do projeto Barro Alto	Fazenda estrela, zona rural s/n, Barro Alto. CEP 73.390-000	01	03
146	GOIÂNIA	GOIÂNIA	Aeroporto de Goiânia	Praça Capital Frazão s/n, Setor Santa Genoveva	01	02
TOTAIS					33	49